

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS**

**RELATÓRIO TÉCNICO
Edital de Chamamento nº 001/2024**

ASSUNTO: FESTA DO PEIXE

Proponente: Associação Recreativa e Esportiva Santiago do Sul

Trata-se de proposta técnica apresentada pela interessada supramencionada acompanhada da documentação.

Passasse a análise dos documentos e da proposta:

Os interessados deveriam apresentar os seguintes documentos:

- 1.1 - Ficha Cadastral devidamente preenchida conforme Anexo I;
- 1.2 - Ficha técnica devidamente preenchida conforme Anexo II;
- 1.3 - Cópia do estatuto da instituição e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização;
- 1.4 - Cópia da Ata de eleição ou termo de posse do dirigente em exercício;
- 1.5 - Cópias da identidade e CPF do dirigente ou representante legal da entidade;
- 1.6 - Relação nominal dos dirigentes com endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e registro no cadastro de pessoas físicas – CPF

Analisando a documentação apresentada, a proponente entregou a documentação exigida pelo edital

Passamos para a análise da proposta técnica:

O Edital de Chamamento nº 001/2024 traz os seguintes critérios de avaliação:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Realização de até 05 eventos semelhantes ao objeto deste chamamento	20 pontos
1	Realização de até 03 eventos semelhantes ao objeto deste chamamento	15 pontos
1	Realização de até 01 evento semelhante ao objeto deste chamamento	10 pontos
2	Estrutura completa para a realização do evento (Ex: pratos, copos, talheres e equipamentos)	20 pontos
2	Estrutura parcial para a realização do evento	10 pontos

Analisando a proposta técnica e a documentação a proponente obteve a seguinte pontuação:

item	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	EXPERIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DO OBJETO	10 pontos
2	ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	20 pontos

Unicus

Diante de todo o exposto a proponente cumpriu com as exigências do edital de chamamento, bem como obteve a pontuação geral de **30 pontos**.

Por fim, considerando ser a única entidade interessada na realização da parceria, fica adjudicada a presente proposta, sendo que esta comissão recomenda ao gestor municipal a formatação de termo de fomento.

Santiago do Sul/SC, 27 de março de 2024.


Clesiana Ferrari Comachio
Presidente:


Maikon Tiago Lunedo
Secretário:


Vinicius Piaia Sabadin
Membro

FICHA TÉCNICA – ACORDO DE COLABORAÇÃO 001/2024

NOME: **ARESSUL – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA SANTIAGO DO SUL**
CNPJ/MF: **02.826.614/0001-52**

1. **ESTRUTURA DISPONÍVEL** (descrição detalhada de toda a estrutura física disponível para a execução do objeto)

A ARESSUL conta com estrutura física para execução do objeto, ou seja, a realização da Festa Municipal do Peixe, no município de Santiago do Sul. Conta com eletrodomésticos (fogões, mesas, cadeiras, fornos, talheres, bacias, panelas, grelhas, assadeiras) necessários para a realização do jantar.

2. **CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL** (descrever a capacidade técnica que a entidade possui disponível como profissionais, convênios, parcerias com demais entidades públicas, privadas, que contribuam para a execução do objeto)

A ARESSUL possui atuante administração formada por diretoria e conselho fiscal o que permite o perfeito e adequado gerenciamento da entidade. Possui também ampla experiência, pois já realizou 03 jantares do peixe nos últimos 3 anos. Além disso, o quadro social é composto de associados que participaram de curso visando o preparo de peixes, cuidados com a higienização, desde a despesca até a elaboração de vários pratos a base de peixes.

3. **EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE COM O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS COM O OBJETO** (relacionar as atividades desenvolvidas pela entidade acrescentando material fotográfico, reportagens de jornal, sites que tenham relação com o objeto do edital)

A ARESSUL possui vasta experiência na realização do objeto proposto nesta parceria, pois já executou 03 exitosas edições anuais, nos três últimos anos.

4. **CONTRAPARTIDA SOCIAL** (colocar quais os serviços e ou atividades paralelas serão desenvolvidas pela entidade como contrapartida social ao objeto referente ao edital de chamamento)

A ARESSUL propõe como contrapartida social a doação de 300,00 (trezentos reais) para uma entidade sem fins lucrativos que presta serviço assistencial no município de Santiago do Sul.

Santiago do Sul, SC, 26 de março de 2024.



VANDIR CAMILO GÊNERO
Representante legal da entidade

Vincius



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES

DECLARAMOS para os fins de parceria com o Município de Santiago do Sul/SC, com fulcro no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, que esta entidade não está vedada em realizar parceria com o poder público.

Santiago do Sul/SC, 26 de março de 2024.



ARESSUL – Associação Recreativa e Esportiva Santiago do Sul
VANDIR CAMILO GÊNERO - PRESIDENTE



Jimcius

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
ARESSUL – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA SANTIAGO DO SUL

FICHA CADASTRAL DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

OBS.: Neste quadro informar o mesmo endereço da Declaração de Responsabilidade, para receber correspondência.

1 - NOME: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA SANTIAGO DO SUL - ARESSUL

E-mail: vandir@qbo.sdr.sc.gov.br

CNPJ/MF: **02.826.614/0001-52**

Inscrição no CMAS:

Endereço: **SAÍDA PARA LINHA BARRA DO LEÃO**

Ponto de referência: **RESIDÊNCIA DE NILCE MATIELLO E DIEGO CONTE**

CEP: **89.854-000**

Bairro: --

Cidade: **Santiago do Sul**

Estado: **Santa Catarina**

Telefone para contato: **(49) 984270244**

2 - Representante Legal da Entidade: VANDIR CAMILO GENERO

E-mail: vandir@qbo.sdr.sc.gov.br

Cargo que ocupa na Entidade: **PRESIDENTE** CPF n. **503.358.209-72**

Identidade nº: **1591539** data: **21/12/2016** Órgão expedidor: **SSP/SC**

Endereço Residencial: **Rua Angelo Lunedo – 696**

Ponto de referência: **Conselho Tutelar**

CEP: **89.854-000**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Santiago do Sul**

Estado: **Santa Catarina**

Telefone para contato: **(49) 984055225**

3 - Endereço Profissional: _____ n. _____

CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: Santa Catarina Telefone para contato: (____) _____

Matrícula nº (se servidor público): _____

Santiago do Sul, SC, 26 de março de 2024.

Assinatura do Presidente – Vandir Camilo Gênero

Vandir





SERÁ NESTE SÁBADO O JANTAR DO PEIXE

25 de abril de 2023 243 visualizações

O Jantar do Peixe será neste sábado dia 29 de abril no pavilhão da Capela São Tiago, com início a partir das 20 horas. No cardápio, diversos pratos à base de peixe. Após a janta haverá baile com a Banda Universitária. Ingressos antecipados a venda com a diretoria da Rádio Santiago Fm e Aressul. O evento é uma organização da Associação Artística e Cultural Rádio Santiago com a entidade Aressul, e conta com o apoio da Prefeitura Municipal de Santiago do Sul. Participe! O evento faz parte da programação dos 29 anos de emancipação.



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Rua Angelo Toazza, 600 - Centro - Cep.: 89854-000 - Santiago do Sul - SC
Telefone: (49) 3345-3000 Principal / (49) 3345-3000 Fax
CNPJ: 01.612.781/0001-38

Contribuinte: VANDIR CAMILO GENERO
Santiago do Sul, CEP: 89854000
Rua ANGELO LUNEDO, 00000
CASA
Usuario:

Numero Cadastro 275	Mes / Ano 11/2023	Cod Arrecadacao 127181
------------------------	----------------------	---------------------------

CONSUMO DO MES	HISTORICO DE CONSUMO		
Hidrometro: A10L117675	MES	CONSUMO(m3)	N.DIAS
Leitura Anterior: 896	10	15,00	32
Leitura Atual: 900	09	5,00	30
Consumo(m3): 4	08	5,00	35
	07	5,00	28
Data Leitura: 29/11/2023	06	4,00	26
Media Mensal(m3): 6,80			
PRESTACAO R\$ 0,00	TAXA EXPEDICAO R\$ 0,00		
TARIFA Agua -	Num Tarifas 1	Tar.Minima R\$ 44,14	

Ocorrancia: 0 - Sem Ocorrencias

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
15/12/2023	44,14

Pague sua conta em dia e evite transtornos.

** Sem leitura de Exame de Agua cadastrada. **

Vlticrus

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA DE SANTIAGO DO SUL

CARGO	NOME	CPF	ENDEREÇO
PRESIDENTE	VANDIR CAMILO GENERO	503.358.209-72	RUA ANGELO LUNEDO, 696
VICE PRESIDENTE	VALDECIR DA SILVA	024.016.399-00	RUA MARIANA CORSO, SNº
1º TESOUREIRO	ANDREI CASAGRANDE	087.154.789-98	RUA BEIRA RIO, SNº
2º TESOUREIRO	TARCILIO FRANZOZI	425.961.909-82	RUA BEIRA RIO, SNº
1º SECRETARIO	LUIZ FERDINANDO PACAZZA	842.963.139-91	RUA BEIRA RIO, SNº
2º SECRETARIO	EDILSON CASANOVA	465.304.289-68	AV JOAO CORSO, SNº
DIRETOR ESPORTIVO	ADEMIR PAULO CASANOVA	621.168.009-00	RUA PATRAO JOSE TOAZZA, SNº
CONSELHO FISCAL	VILAMIR FORTUNA	789.249.449-91	RUA BEIRA RIO, SNº
	FELIPE BORDIGNON	077.381.679-80	LINHA MADOGGIO, SNº
	CLARICE CASANOVA BATISTEL	927.854.419-15	AV JOAO CORSO, SNº
SUPLENTE	MARCIANE EUGENIA PACAZZA	050.490.789-11	RUA BEIRA RIO, SNº
	JOSE ANTONIO TOAZZA	942.183.589-15	RUA ANELA DEON TOAZZA, SNº
	JANDIR FRANZOZI	492.756.319-72	RUA OTAVIO PACAZZA, SNº

[Handwritten signature]

6/19/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
VANDIR CAMILO GENERO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
503.358.209-72

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
24/09/1960

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
TANGARA/SC

Validade / Expiry
Não informado

Filiação / Filiation
**LURDES ZORTEA GENERO
AVELINO FRANCISCO GENERO**

Órgão Expedidor / Card Issuer
POLÍCIA CIENTÍFICA/SC

Local / Place of Issue
SANTIAGO DO SUL

Emissão / Issue
19/12/2023

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

0000010268

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDAMENTO TERRITORIAL



Umicrow

AS

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIACAO RECREATIVA E ESPORTIVA DE SANTIAGO DO SUL – ARESSUL

CONSOLIDADO

Capítulo I

Da denominação ,sede, finalidades e duração

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIACAO RECREATIVA E ESPORTIVA SANTIAGO DO SUL-ARESSUL, fica constituída como associação com personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, que será regida pelo presente estatuto e pela legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - A sede da associação está localizada na Rua Mariana Corso s/n – Centro – Santiago do Sul/SC. A associação tem os seguintes objetivos:

-Promover a difusão do civismo e cultura física; a pratica do esporte, como o futebol e outras atividades esportivas, de caráter amadorista e atividades recreativas quer no âmbito interno, quer em colaboração com entidades congêneres .

- Promover e participar de promoções de eventos sociais e culturais desenvolvidos e praticados entre os associados.

- Promover o congraçamento dos associados e seus dependentes através de convênios na área da saúde e bem estar em reuniões sociais e recreativas.

- Promover a prestação de serviços de Assistência Social às minorias excluídas .

Parágrafo 1º - A Associação tem personalidade distinta a de seus associados e estes não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais contraídas pela entidade.

Parágrafo 2º - As cores oficiais da associação são verde, amarela, branca, vermelha e azul.

Parágrafo 3º - A duração da associação será por prazo indeterminado.

Capítulo II

Dos associados e suas categorias

Art. 3º - O quadro social da Associação é constituído por pessoas maiores de 18 anos, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo, religião ou política e terá as seguintes categorias de associados: Fundadores, ingressantes e Beneméritos.

Parágrafo 1º - Os associados fundadores são aqueles que assinaram a ata de fundação da associação.

Parágrafo 2º - Os associados ingressantes são aqueles admitidos após a fundação.

Parágrafo 3º - Os associados Beneméritos são aquelas pessoas que possuem relevantes serviços prestados a associação.

Art. 4º - Para associar-se o interessado deverá encaminhar solicitação por escrito `a diretoria.

Art. 5º - A diretoria após a análise da solicitação aprovará a admissão.

Capítulo III

Dos direitos e Deveres dos Sócios

Art. 6º - Os associados , independentemente de sua categoria , assiste o direito de:

-votar e ser votado;

-participar das reuniões sociais, tomar parte das assembleias gerais da associação;

-levar ao conhecimento da Diretoria qualquer ato lesivo aos seus direitos como associado ou aos interesses da associação;

-convocar a assembleia geral, em caráter extraordinária, juntamente com 1/3 (um terço) do quadro dos membros ativos , para apreciação de assuntos de qualquer natureza de suas atribuições .

Art.7º – São deveres dos associados, independentemente de qualquer categoria;

-Acatar e cumprir as decisões das assembleias gerais;

-Comparecer nas assembleias gerais ;

-Cumprir e respeitar o que esta contido no presente estatuto, no regimento interno e nas resoluções das assembleias do conselho fiscal e da diretoria;

-Zelar e defender o patrimônio social, cultural e bens moveis e imóveis da associação.

Parágrafo único: para efeito deste estatuto, são considerados dependentes da associação os filhos menores de 18 anos e ainda os que considerados dependentes pelo código civil e previdência social.

Wanderlei Paulo Backes
Advogado
OAB/SC 31.409

ERB
FILA
REG. CIVIL
Obo. SC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ulricus

Capítulo IV
Das penalidades

Art. 8º - Todos os associados que infringirem os dispositivos e normas e o regimento interno, estão sujeitos as seguintes penalidades:

-advertência – suspensão e eliminação.

Art. 9º - A advertência será aplicada ao associado que for culpado de faltas leves, consideradas disciplinares.

Art. 10º - A suspensão será aplicada:

-Ao que for reincidente em falta que motivou a aplicação da pena prevista no artigo anterior;

-Ao que faltar com respeito para com os membros da diretoria ou de qualquer órgão social, independentemente do local em que ocorrer o desafeto;

- Ao que faltar com decoro nas dependências da associação ou em reunião ou promoção promovida mesmo fora das dependências sociais da mesma;

Art. 11 - A eliminação será aplicada:

-Havendo cooperado injustificadamente direta ou indiretamente para o descrédito da associação.

-Não ter se portado com decoro ou usado linguagem imprópria nas reuniões da associação.

Parágrafo primeiro: da disciplina de eliminação caberá recursos em caráter suspensivo a assembleia geral subsequente ao ato originário da eliminação.

Parágrafo segundo: a votação do recurso será feita em caráter secreto exigira a maioria absoluta de votos para a revogação da disciplina imposta.

Capítulo V
Das assembleias gerais

Art. 12 - A Assembleias Geral é o órgão soberano da Associação e é constituída por todos os associados da mesma.

Art. 13 - O associado com direito a voto não poderá ser representado nas assembleias gerais por procurador.

Art. 14 - a assembleia geral será:

-ORDINARIA: Convocada anualmente com a finalidade especifica de :

I- aprovar as contas e o relatório das atividades de exercício, emitindo opiniões e pareceres;

II- fixar as normas para o exercício corrente;

III- eleger os administradores quando for o caso;

- EXTRAORDINARIA: sempre que :

I- houver reforma de qualquer artigo do estatuto social;

II- liquidação, dissolução e extinção;

III- autorização para venda ou alienação de bens patrimoniais;

IV- sempre que houver assunto relevante ou que dependa de decisão da Assembleia Geral.

Art. 15 - A Assembleia Geral Extraordinaria poderá ser convocada: pelo conselho fiscal ou, ainda , por grupo que represente 1/3(um terço) dos associados com direito a voto.

Art. 16 - As Assembleias gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10(dez) dias, através de edital afixado na sede social ou publicado em órgão de divulgação local, neste caso, por um período de 10(dez) dias consecutivos, determinando o local, o dia, o mês, a hora e a pauta.

Art.17- compete privativamente a assembleia:

I- eleger os administradores;

II- destituir os administradores;

III- aprovar as contas;

IV- alterar o estatuto social.

Parágrafo Primeiro: para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3(dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim;

Parágrafo Segundo: para a instalação da assembleia geral com exceção do previsto no parágrafo anterior, será necessário que em primeira chamada, estejam presentes 50% mais um dos associados, e em segunda chamada, uma hora depois, com qualquer numero.

Art.18- As deliberações das assembleias gerais serão tomadas pela maioria de votos dos associados presentes.

Capítulo VI

Vanderlei Paulo Backes
Advogado
OAB/SC 31.409

CEB
REG. CAR. QBO SC

JINCO

Da Diretoria Executiva

Art. 19 – A Diretoria é órgão executivo da administração da Associação, eleita pela Assembleia Geral para um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito por um período, e será formado pelo: Presidente, Vice-presidente, Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro, 2º tesoureiro, Diretor esportivo e Conselho Fiscal.

Art. 20 – Além das atribuições determinadas por esse estatuto, compete à diretoria:

- reunir-se mensalmente;
- preparar anualmente as demonstrações financeiras e o relatório das atividades para apreciação da Assembleia Geral;
- Admitir e demitir funcionários;
- elaborar quando for o caso projeto de reforma estatutária;

Art. 21 – Compete ao Presidente:

- representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as deliberações da Assembleias Gerais e as decisões do Conselho Fiscal e da Diretoria;
- administrar a associação supervisionando e fiscalizando a parte social e financeira;
- autorizar os pagamentos e assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques e obrigações financeiras da associação;
- contratar e demitir o pessoal do quadro funcional da associação.

Art.22 – Compete ao Vice-presidente:

- auxiliar o Presidente em suas atribuições, quando solicitado;
- substituir o presidente em seus impedimentos ou ausências.

Art. 23 – Compete ao Secretário:

- redigir e assinar editais, avisos e correspondências da Associação;
- lavar as atas de reunião da diretoria;
- ter sobre sua guarda os livros fiscais e materiais de expediente de seu setor;
- substituir o tesoureiro, quando solicitado pelo Presidente;
- compete ao segundo secretário, substituir o primeiro quando está ausente ou desistir do cargo;

Art. 24 – Compete ao tesoureiro:

- assinar, juntamente com o presidente, cheques e documentos financeiros da Associação;
- manter em dia a escrituração do livro-caixa, contas correntes e controle de todo o movimento financeiro da Associação;
- preparar relatórios e balancetes financeiros, quando solicitados;
- efetuar o pagamento das despesas da associação;
- ter sob sua guarda e responsabilidade toda a documentação financeira e contábil da Associação;
- substituir o secretário, quando solicitado pelo presidente;
- compete ao segundo tesoureiro substituir o primeiro e auxiliá-lo nos trabalhos de tesouraria.

Art. 25 – Compete ao Diretor Esportivo:

- a) – Organizar com a diretoria, de acordo com os estatutos e regulamentos internos, os departamentos esportivos que fica, sob sua responsabilidade.
- b) – Organizar os diversos quadros de futebol e outras modalidades, mantendo-as na devida forma e disciplina, fiscalizar e superintender os exercícios físicos individuais;
- c) – Comunicar as faltas graves a diretoria;
- d) – Advertir ou fazer retirar de campo os atletas que não cumprirem com as suas ordens, bem como, sugerir as penalidades, dentro das regras estatutárias;
- e) – Nomear para o quadro o seu capitão e requisitar ao presidente o material necessário;
- f) – Ter sob sua responsabilidade o cuidado de conservação da sede social, bolas, camisas redes e outros materiais desportivos;

Wanderlei Paulo Backes
Advogado
OAB/SC 31.409

AB
REG. 671
Qbo. SC

Wanderlei Paulo Backes
#A/19

Jana
T.C.
Paulo
João
More
J. M. M. S.

- g) – Organizar e dirigir as reuniões ou festas de natureza social, cívica, recreativa e cultural ou quando solicitado pela diretoria.

Capítulo VIII
Do Conselho Fiscal

Art. 26 – O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos coincidindo na mesma Assembleia Geral da Diretoria e com mandato igual ao da diretoria.

Art. 27 – Compete ao Conselho Fiscal:

- examinar o balanço contábil e o relatório das atividades da Diretoria, quando solicitado, emitindo seu parecer;
- acompanhar e fiscalizar as atividades do liquidante em caso de liquidação da Associação;
- convocar a Assembleia Geral Extraordinária, quando achar conveniente.

Capítulo IX
Disposições finais

Art. 28 – A Associação poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, pelo voto de pelo menos 2/3 dos associados presentes com direito a voto.

Parágrafo único: em caso de dissolução os bens patrimoniais serão destinados a entidades congêneres legalmente constituídas no município.

Art. 29 – Os associados não respondem, nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela associação.

Art. 30 – Não serão remunerados a qualquer título os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

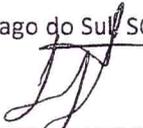
Art. 31 – A Diretoria, juntamente com o Conselho fiscal elaborará o Regimento Interno da Associação, que juntamente com o presente Estatuto, servirá como norma para a administração da Associação.

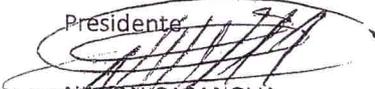
Parágrafo único: O regulamento interno deverá ser amplamente divulgado entre os associados, além de ser afixado permanentemente de fácil acesso visual.

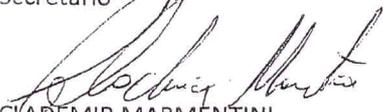
Art. 32 – O presente estatuto somente poderá ser reformado por deliberação da maioria da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

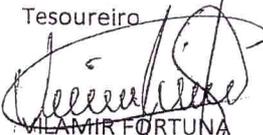
Art. 33 – Os casos omissos serão deliberados pela Assembleia Geral, respeitada a legislação vigente.

Santiago do Sul/SC, 20 de agosto de 2013.


LUIS FERDINANDO PACAZZA
Presidente

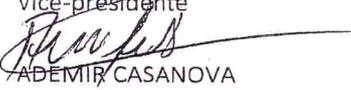

NILSON CASANOVA
Secretário

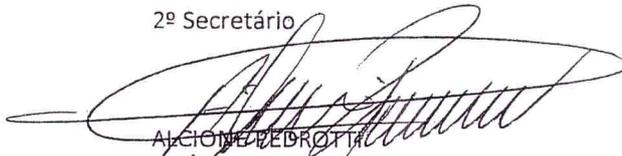

CLADEMIR MARMENTINI
Tesoureiro

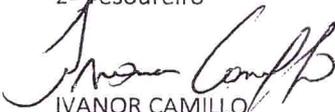

VLAMIR FORTUNA
Diretor Esportivo

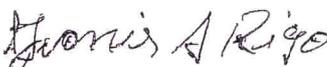

TARCISO COMIN
Conselho Fiscal Efetivo


EDILSON CASANOVA
Vice-presidente

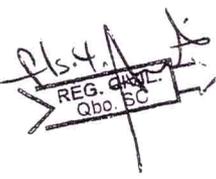

ADEMIR CASANOVA
2º Secretário


ALCIONETE PEDROTTI
2º Tesoureiro


IVANOR CAMILLO
Conselho Fiscal Efetivo


IVANIR RIGO
Conselho Fiscal Efetivo


Vanderlei Paulo Backes
Advogado
OAB/SC 31.409


REG. CARL
QBO. SC

Unicus

B *DD*

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA SANTIAGO DO SUL - ARESSUL

Tarcilio Fransozo
TARCILIO FRANZOZI

Suplente do Conselho Fiscal

Alberto Bordignon

ALBERTO BORDIGNON

Suplente do Conselho Fiscal

Marcos Pacazza

MARCOS PACAZZA

Suplente do Conselho Fiscal

Vanderlei Paulo Backes
Advogado
OAB/SC 31.409

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Sandra Mª Alberti - Oficiala Registradora
Designada Av Cel Bertaso, 391, Fone/Fax (49) 3346 3256 - Cep 89 850-000, Quilombo -
Estado de Santa Catarina - e-mail sandramariaalberti@yahoo.com.br

Natureza do Título : Alteração e CONSOLIDAÇÃO do Estatuto Social. Ata nº28-2013
(20-08-2013) da Associação Esportiva e Recreativa Santiago do Sul - ARESSUL,
Santiago do Sul - SC

Protocolo nº: 4180 em 27/08/2013. Registro nº: 1294, Livro- A -7, Folha 219

Apresentante: Presidente = Luis Ferdinando Pacazza

Dou fé, Quilombo, 27/08/2013. FR. R\$ 0,00 Ass. Registradora

Registro R\$ 24,50 Selo R\$ 1,35 Total R\$ 25,85

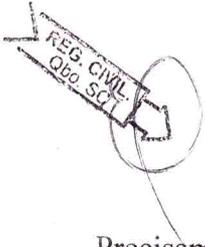
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DEN80904-71HL

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

12/5
REG. CIVIL
QBO. SC

Aut. Reg.
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE QUILOMBO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Sandra Maria Alberti
Oficiala Registradora
CPF nº. 394.219.370-15

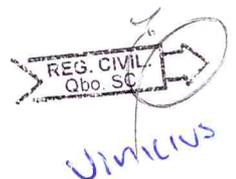
6 *W.* *Umicru*



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA DE SANTIAGO SUL

ATA 01/2022

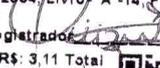
Precisamente às Dezessete e trinta horas do dia quatorze de Setembro de dois mil e vinte e dois, nas dependências da sede social da Associação Recreativa e Esportiva Santiago do Sul - ARESSUL, município de Santiago do Sul, estado de Santa Catarina, reuniram-se os associados da ARESSUL em Assembleia Geral Ordinária para deliberar assuntos constantes do Edital de convocação. Primeiramente o Sr. Presidente Nilson Luiz Casanova deu as boas vindas a todos e expôs os motivos da reunião. Agradeceu a todos os membros da diretoria que foram parceiros até hoje e convidou a mim para secretariá-lo nos trabalhos. Constituída assim a mesa, procedeu à leitura do Edital de Convocação, sendo lida a ordem do dia cujo teor é o seguinte. Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2022/2024. Procedeu-se inicialmente, á eleição e posse dos novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, que ficou assim constituída: Presidente: Vandir Camilo Genero inscrito no CPF: 503.358.209-72 e RG: 1.591.539, brasileiro, casado, professor aposentado, residente e domiciliado na Rua Angelo Lunedo, nº696, Centro na cidade de Santiago do Sul/SC; Vice-Presidente: Valdecir da Silva, inscrito no CPF: 024.016.399-00 e RG: 3.990.955, brasileiro, casado, auxiliar de produção, residente e domiciliado na Rua Honorino Comachio, snº, Centro na cidade de Santiago do Sul/SC, Primeiro Secretário: Luis Ferdinando Pacazza inscrito no CPF nº 842.963.139-91 e RG nº 2.164.095, brasileiro, divorciado, professor, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, nº 451, Centro, na cidade de Santiago do Sul/SC; Segundo Secretário: Edilson Antonio Casanova, inscrito no CPF: 465.304.289-68 e RG: 5.365.559-1, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida João Corso, nº396, Centro na cidade de Santiago do Sul/SC. Primeiro Tesoureiro: Andrei Casagrande, inscrito no CPF: 087.154.789-98 e RG: 5.198.675, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, nº491, Bairro São Cristóvão na cidade de Santiago do Sul/SC; Segundo Tesoureiro: Tarcilio Franzosi, inscrito no CPF: 425.961.909-82 e RG: 1.491.030, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, snº, Centro na cidade de Santiago do Sul/SC; Diretor Esportivo: Ademir Paulo Casanova, inscrito no CPF: 621.618.009-00 e RG: 1.834.447, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Demétrio Moreira, nº441, Centro na cidade de Santiago do Sul/SC; Membros Efetivos do Conselho Fiscal: Vilamir Antonio Fortuna inscrito no CPF: 789.249.449-91 e RG: 2.164.247, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, snº, Bairro São Cristóvão na cidade de Santiago do Sul/SC; Felipe Carlo Bordignon inscrito no CPF: 077.381.679-80 e RG: 5.732.868, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Molossi, snº, interior no município de Santiago do Sul/SC e Clarice Casanova Batistei inscrita no CPF: 927.854.419-15 e RG: 2.164.106, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Linha Beira Rio, snº, interior no município de Santiago do Sul/SC; Membros Suplentes do Conselho Fiscal: Marciane Eugenia Pacazza inscrita no CPF: 050.490.789-11 e RG:4.378.016, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Beira Rio, snº, Bairro São Cristóvão na cidade de Santiago do Sul/SC; José Antonio Toazza inscrito no CPF: 942.183.589-15 e RG: 1.012.744, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Honorino Comachio, snº, Centro na cidade de Santiago do Sul/SC e Jandir Fransozi





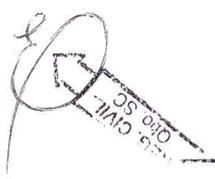
inscrito no CPF: 492.756.319.72 e RG: 1.235.636, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Otavio Pacassa, snº, Bairro São Cristóvão na cidade de Santiago do Sul/SC. Sendo que a chapa foi aprovada por unanimidade e os novos membros foram imediatamente empossados, com mandato de dois anos iniciando em Setembro/2022 e com termino em Setembro/2024. Retificam neste momento os atos das diretorias anteriores que não tenham sido eleitas e registradas de acordo com o estatuto social. Nada mais havendo a trata, foi lavrada esta ata, tendo a mesma sido assinada pelos associados presentes.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Eluize Bernarda Zilli - Oficial Registradora Interina - Rua Dom Pedro I, nº226, sala, centro, Quilombo-SC. CEP: 89860-000, Fone Fax: (49) 3346-3266

Natureza do Título : Ata nº01/2022 (14/09/2022) de ELEIÇÃO/POSSE de Diretoria da Associação Recreativa e Esportiva Santiago do Sul (RESSUL), Santiago do Sul - SC Protocolo nº: 6116 em 20/12/2022. Registro nº: 2054, Livro: A-14, Folha 11 Apresentante: Vândir Camillo Genero = Presidente Dou fe, Quilombo, 20/12/2022. FRJ: R\$ 0,00 Ass. Registrador: 
 Registro R\$: 100,00 Arquivamento R\$: 22,22 Selo R\$: 3,11 Total R\$ 125,33
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GRM79882-6R 5V
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 NATURAIS E JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 COMARCA DE QUILOMBO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 Eluize Bernarda Zilli
 Oficial Registradora Interina



J

B

Vilmarus